



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
Superintendência de Qualidade Ambiental e Mudanças Climáticas

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

DELIBERAÇÃO COE/ CEMA-MG Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Aprova
proposta
metodológica e
procedimentos
para garantir a
equidade e
representatividade
para a eleição
das pessoas
delegadas da
etapa estadual.

A COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL (COE) da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições normativas, e tendo em vista o disposto no artigo 41 da Resolução Semad nº 3.326, de 7 de novembro de 2024;

DELIBERA:

Art. 1º - Para efeito de cotas e representatividade, pretos e pardos serão considerados o grupo único de negros, garantindo-se sua inclusão proporcional, conforme os critérios estabelecidos no art. 39 da Resolução Semad nº 3.326, de 7 de novembro de 2024.

Art. 2º - Caso haja desequilíbrio na representação de negros dentro dos segmentos definidos, bem como no percentual de representação de negros e mulheres, a COE poderá estabelecer, mediante deliberação, mecanismo de realocação dentro dos grupos para assegurar uma participação justa e paritária.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente da Comissão Organizadora Estadual (COE)



Documento assinado eletronicamente por **Marília Carvalho de Melo**, Secretária de Estado, em 12/03/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109065033** e o código CRC **478C2610**.

Referência: Processo nº 1370.01.0007516/2025-56

SEI nº 109065033